

**AVISO**

Alvará de Loteamento n.º 5/2001 – B.º Trigache Norte AUGI I

**14.º ADITAMENTO**

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 14.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 5/2001 do Bairro Trigache Norte AUGI I. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 129, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 1973/20020205 da freguesia de Famões, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 11.ª reunião ordinária de 15 de junho de 2020. -----

**1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES** -----

As alterações à licença de loteamento consistem no aumento das áreas de implantação e de construção e no aumento de um fogo. -----

**2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS** -----

**2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES** -----

LOTE	Parâmetros Prévios						Parâmetros Alterados					
	A. LOTE	A.IMPLAT.	A.C.T.	FOGOS	PISOS	ANEXO	A. LOTE	A.IMPLAT.	A.C.T.	FOGOS	PISOS	ANEXO
129	438,00	93,00	186,00	1	2		438,00	<b>145,00</b>	<b>290,00</b>	<b>2</b>	2	
<b>Diferença</b>								<b>+52,00</b>	<b>+104,00</b>	<b>+1</b>		

Legenda: A. LOTE – Área do lote (m<sup>2</sup>); A. IMPLANT. – Área de Implantação (m<sup>2</sup>); A.C.HAB. – Área de Construção Habitacional (m<sup>2</sup>); A.C.A.E. – Área de Construção de Atividades Económicas (m<sup>2</sup>); A.C.T. – Área de Construção Total (m<sup>2</sup>); A.E. – Atividades Económicas (número). -----

Os parâmetros alterados estão representados a negrito. -----

**2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO** -----

Área dos prédios a lotear (m <sup>2</sup> ) .....	240.453,50
Área total dos lotes (m <sup>2</sup> ) .....	127.574,69
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m <sup>2</sup> ) .....	17.338,55
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m <sup>2</sup> ) .....	17.023,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m <sup>2</sup> ) .....	53.955,26
Índice de construção/ utilização .....	0,36
Área de construção total (m <sup>2</sup> ) .....	<b>86.777,00</b>
Área de construção destinada a habitação (m <sup>2</sup> ) .....	<b>81.348,40</b>
Área de construção destinada a atividades (m <sup>2</sup> ) .....	5.428,60
Índice de ocupação .....	0,17
Área de ocupação (m <sup>2</sup> ) .....	<b>41.385,62</b>
Número total de lotes .....	350
Número total de fogos.....	<b>488</b>

Densidade habitacional (f/ha) .....	20,29
Lugares de estacionamento exteriores .....	155
Lugares de estacionamento interiores .....	576
Total de estacionamentos .....	731

Os parâmetros alterados estão representados a negrito .....

### 3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS -----

A viabilização das alterações contempladas neste aditamento à licença de loteamento, não invalida a que no âmbito do procedimento de legalização da edificação se proceda à verificação da sua conformidade com a legislação e normas aplicáveis, designadamente, as relativas ao enquadramento e inserção urbanística, salubridade, iluminação e ventilação definidas no Regulamento Geral de Edificação e Urbanização (RGEU) e Lei n.º 91/95 de 02/09, bem como as específicas dos usos propostos, sobretudo em matéria de segurança contra riscos de incêndio, acessibilidades e estacionamento. -----

### 4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

De acordo com o previsto no art.º 6.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

### 5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito da edificação, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU). -----

### 6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

**Planta de Síntese do Loteamento - escala 1/1000 de 06-06-2022;** -----

**Planta Parcial do Loteamento (zona 4) – escala 1/500 de 06-06-2022.**-----

### 7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 6.316,63 (seis mil trezentos e dezasseis euros e sessenta e três cêntimos) e foi cobrada com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (RTORM), através da guia n.º 9450 de 07/06/2022. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com o registo eADT\_LO 2022/27 no livro eADT\_LO, em 5 de setembro de 2022. -----

Município de Odivelas, 5 de setembro de 2022. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Alvará de Loteamento n.º 5/2001 – B.º Trigache Norte AUGI I

### 14.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 14.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 5/2001 do Bairro Trigache Norte AUGI I. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 129, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 1973/20020205 da freguesia de Famões, solicitada por José Carlos Alves Fernandes e Outros, portador do número de contribuinte 172158435, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 11.ª reunião ordinária de 15 de junho de 2020. -----

#### 1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem no aumento das áreas de implantação e de construção e no aumento de um fogo. -----

#### 2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

##### 2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

LOTE	Parâmetros Prévios						Parâmetros Alterados					
	A. LOTE	A.IMPLAT.	A.C.T.	FOGOS	PISOS	ANEXO	A. LOTE	A.IMPLAT.	A.C.T.	FOGOS	PISOS	ANEXO
129	438,00	93,00	186,00	1	2		438,00	<b>145,00</b>	<b>290,00</b>	<b>2</b>	2	
Diferença								<b>+52,00</b>	<b>+104,00</b>	<b>+1</b>		

Legenda: A. LOTE – Área do lote (m<sup>2</sup>); A. IMPLANT. – Área de Implantação (m<sup>2</sup>); A.C.HAB. – Área de Construção Habitacional (m<sup>2</sup>); A.C.A.E. – Área de Construção de Atividades Económicas (m<sup>2</sup>); A.C.T. – Área de Construção Total (m<sup>2</sup>); A.E. – Atividades Económicas (número). -----

Os parâmetros alterados estão representados a negrito. -----

##### 2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m <sup>2</sup> ) .....	240.453,50
Área total dos lotes (m <sup>2</sup> ) .....	127.574,69
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m <sup>2</sup> ) .....	17.338,55
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m <sup>2</sup> ) .....	17.023,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m <sup>2</sup> ) .....	53.955,26
Índice de construção/ utilização .....	0,36
Área de construção total (m <sup>2</sup> ) .....	<b>86.777,00</b>
Área de construção destinada a habitação (m <sup>2</sup> ) .....	<b>81.348,40</b>
Área de construção destinada a atividades (m <sup>2</sup> ) .....	5.428,60
Índice de ocupação .....	0,17
Área de ocupação (m <sup>2</sup> ) .....	<b>41.385,62</b>
Número total de lotes .....	350
Número total de fogos .....	<b>488</b>
Densidade habitacional (f/ha) .....	<b>20,29</b>
Lugares de estacionamento exteriores .....	155

Lugares de estacionamento interiores .....	576
Total de estacionamentos .....	731

Os parâmetros alterados estão representados a negrito.....

### 3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS -----

A viabilização das alterações contempladas neste aditamento à licença de loteamento, não invalida a que no âmbito do procedimento de legalização da edificação se proceda à verificação da sua conformidade com a legislação e normas aplicáveis, designadamente, as relativas ao enquadramento e inserção urbanística, salubridade, iluminação e ventilação definidas no Regulamento Geral de Edificação e Urbanização (RGEU) e Lei n.º 91/95 de 02/09, bem como as específicas dos usos propostos, sobretudo em matéria de segurança contra riscos de incêndio, acessibilidades e estacionamento. -----

### 4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

De acordo com o previsto no art.º 6.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor.-----

### 5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito da edificação, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU). -----

### 6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

**Planta de Síntese do Loteamento - escala 1/1000 de 06-06-2022;** -----

**Planta Parcial do Loteamento (zona 4) – escala 1/500 de 06-06-2022.** -----

### 7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 6.316,63 (seis mil trezentos e dezasseis euros e sessenta e três cêntimos) e foi cobrada com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (RTORM), através da guia n.º 9450 de 07/06/2022. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com o registo eADT\_LO 2022/27 no livro eADT\_LO, em 5 de setembro de 2022.-----

Município de Odivelas, 5 de setembro de 2022. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)